

**PROCESSO Nº 2021015640**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53869**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 400/2020, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.081.337/0001-57, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

**CONTRATADA:**

A Empresa **TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.890.866/0001-80, com sede na Avenida Inácio Neto, Quadra 71, Lote 11, Salas de 01 a 07, Setor Viegas, CEP: 72.810-020, Luziânia/Goiás, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Senhora **PATRÍCIA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.716.633, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 819.898.651-00, residente e domiciliada na Rua Doutor João Teixeira, Quadra 08, Casa 03, Centro, Luziânia/Goiás, CEP: 72.800-440.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a execução de obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Natália Aparecida Lousada, conforme autorização de compras anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato original citado acima fica acrescido em **R\$ 149.974,07 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo é de R\$ 149.974,07 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos) à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: 2021.0401.12.361.0024.1116 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Dotação Compactada: 2021.0753 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações– Sub Natureza: 0 – Obras e Instalações – Fonte: 119 – Cotação: 41540 - Autorização de Compras: 89136- Empenho: 6461.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Tal acréscimo se justifica devido a necessidade de alterações da cobertura, implantações, e/ou realização de serviços ainda não realizados e/ou não previstos no projeto inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 03 de maio de 2021.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**PATRÍCIA CARVALHO**  
Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Marisa Maria da Silva  
CPF: 903 430.181-87